PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

DIVERSOS 5

ATOS OFICIAIS 8

PORTARIAS 9

DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Quarta-feira, 01 de Abril de 2026 Edição Nº 2876 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.246/2026 de 30 de março de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1051 - Ampliação, Reformas e Adaptações Estruturais - Ens. Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00

12.365.0004.1062 - Ampliação, Reformas e Adaptações Estruturais - Ens. Infantil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2057 - Folha de Pagamento - Sec. Educação

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	20.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.247/2026 de 30 de março de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2058 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1082)	44.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 1082	44.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12250/2026

Torna sem efeito nomeação realizada pela Portaria nº 74/2026.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe que restará sem efeito a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido;

Considerando a nomeação ocorrida na data de 02 de março de 2026, por meio da Portaria nº 74/2026, bem como o transcurso do prazo legal estabelecido no art. 24, da Lei Municipal nº 613/1993, sem ter ocorrido a posse da candidata aprovada no concurso público nº 01/2023;

DECRETA

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de THAISA REGINA FLECK, inscrita no CPF sob o nº 084.xxx.xxx-39, aprovada em 3º lugar para o cargo de Médico Veterinário, ofertada no Concurso Público nº 01/2023, em razão da não verificação da posse no prazo estabelecido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 01 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.251/2026 de 1 de abril de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 622.872,99 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0006.1077 - Construção de Quadra Esportiva

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0246)	622.872,99

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

Provável Excesso de Arrecadação	622.872,99

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 1 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Processo Administrativo nº 02/2026

Informamos que a prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, do Processo Administrativo nº 02/2026, será realizada no dia 09 de abril de 2026, às 08h30min.

Fica a empresa CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.531.702/0001-02, declarada provisoriamente habilitada no certame, convocada para realizar a apresentação da solução, conforme exigências estabelecidas no edital.

Local da realização: Paço Municipal de São João do Triunfo/PR, situado à Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312, Centro, CEP: 84.150-000.

MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES:06590033927

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES:06590033927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39383509000104, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES:06590033927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 15:09:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Mônica Adriana da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão Especial – Portaria nº 71/2026

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR

RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas físico financeira dos recursos do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – até dezembro de 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Triunfo no uso de suas atribuições legais e em reunião extraordinária do dia 01 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas físico financeira dos recursos do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – até dezembro de 2025.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 01 de abril de 2025

_____
URSULA D. PIMENTEL DA SILVA
Presidente do CMDCA

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR

RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas físico financeira dos recursos do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) até dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Triunfo no uso de suas atribuições legais e em reunião extraordinária do dia 01 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas físico financeira dos recursos do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) até dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 01 de abril de 2025

_____

URSULA D. PIMENTEL DA SILVA
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, homologado em 30 de abril de 2024, nomeado pela Portaria nº 115/2026, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos abaixo relacionados e posse no cargo público:

MÉDICO VETERINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
4º Ampla Concorrência	0005632	José Eduardo Rodrigues Ribeiro e Silva	21/10/1991	074.xxx.xxx-70	78,00

- Ficha de antecedentes criminais (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho: original e cópia ou apresentação da carteira digital;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Apresentação do registro em Órgão de Classe, devidamente ativo/regular;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia dos CPF do (s) dependente (s) (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 01 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Médico Veterinário com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, JOSE EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-70, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 01 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.